



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3067 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Legislativo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com indenizações e restituições trabalhistas da Câmara Municipal de Caxambu;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º- Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 06

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade:	01	SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Função:	01	LEGISLATIVA
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ.:	2002	REMUN. DOS SERV. LOTADOS NO CORPO LEGISLATIVO E RESPECTIVOS ENCARGOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ <u>2.000,00</u>

h

HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

DOTAÇÃO: 04

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade:	01	SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Função:	01	LEGISLATIVA
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ.:	2002	REMUN. DOS SERV. LOTADOS NO CORPO LEGISLATIVO E RESPECTIVOS ENCARGOS
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO: 05

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade:	01	SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Função:	01	LEGISLATIVA
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ.:	2002	REMUN. DOS SERV. LOTADOS NO CORPO LEGISLATIVO E RESPECTIVOS ENCARGOS
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESES VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESES VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 1.000,00

Total da Anulação.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 22 de dezembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino